



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025- SEPLAN.

Órgão Demandante/Gerenciador: Prefeitura de São Domingos do Araguaia por intermédio da Secretaria Municipal de Obras.

Responsável: Wagner Lima Moraes Junior – Secretário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Orcamento: Não Sigiloso.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Reserva de Cota: Não

Benefícios para ME's/EPP's: Itens exclusivos para contratação de ME's/EPP's, com valor até 80.000 (oitenta mil), nos termos da LC nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021)

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Itens e Quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão especificados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO		150,000	UNIDADE	33,060	4959,00

Especificação : Material do
cone de sinalização:



polietileno Cor do cone de sinalização: laranja e branco
Altura do cone de sinalização: 50 cm medida da base do cone de sinalização: 28x28 cm

Valor total extenso:

2	CAPACETE DE SERVIÇO		150,000	UNIDADE	66,000	9900,00
---	---------------------	--	---------	---------	--------	---------

Especificação : Capacete fabricado em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalergênica. Aplicações: Siderurgia, fundição, serralheria, marcenaria, eletricitista, construção civil, petroquímica, manutenção e etc. Normas Atendidas: ABNT NBR 8221:2003. Suspensão com 6 pontos de fixação e de fácil ajuste Classes: A e B (contra impactos e choques elétricos) Aprovado para: Proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Materiais: Casco: 100% polietileno de alta densidade Suspensão: 100% polietileno de baixa densidade. Aparador de suor: TNT (tecido não tecido) inodoro e hipoalergênico.
Valor total extenso:

3	FITA ZEBRADA		200,000	UNIDADE	25,670	5134,00
---	--------------	--	---------	---------	--------	---------

Especificação : Preta e amarela Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 30 micras colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.
Valor total extenso:

4	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO N° 37 A 44		400,000	PAR	101,550	40620,00
---	--	--	---------	-----	---------	----------

Especificação : Botina de segurança em couro legítimo Biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional Calçado forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo mais facilidade para vestir Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade
Valor total extenso:

5	LUVA VAQUETA		400,000	UNIDADE	24,570	9828,00
---	--------------	--	---------	---------	--------	---------



Especificação : Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Possui reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Indicado para : Ideal para proteger as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriastes, cortantes e perfurantes. Utilizar este EPI (Equipamento de Proteção Individual) é extremamente necessário e importante em razão dos diversos riscos à saúde, qualidade de vida e proteção. Cuidados e manutenção: Higienização do equipamento com água (morna) e sabão neutro. Manter em local seco e arejado, em

Valor total extenso:

6	BOMBA DE COSTA		10,000	UNIDADE	647,300	6473,00
---	----------------	--	--------	---------	---------	---------

Especificação : Pulverizador costal mais vendido do mercado, com alta durabilidade e eficiência de aplicação. O pulverizador mais vendido do mundo, testado e aprovado em mais de 100 países. Produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140 mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações. Tanque: 20 litros em POLIETILENO Câmara de compressão: Latão Bomba: Tipo pistão ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES Comprimento da mangueira - 1350 mm Comprimento da lança - 600 mm -TANQUE Capacidade - 20 L Material - Plástico Diâmetro do bocal- 140 mm BOMBA: Pressão de trabalho (máxima) - 100 psi (6.8 bar) Capacidade - 600 ml Tipo- Pistão duplo Material - Latão

Valor total extenso:

7	COLETES REFLETIVOS		100,000	UNIDADE	37,700	3770,00
---	--------------------	--	---------	---------	--------	---------

Especificação : Colete de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.



Vantagens: Tecido fluorescente
100% poliéster - Faixas retro
refletivas repelentes de água -
Fechamento frontal em zíper -
Fornece visibilidade 360° graus
dia e noite.

Valor total extenso:

8	BOTA PVC IMPERMEÁVEL		40,000	UNIDADE	49,100	1964,00
---	----------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Botas de
segurança cano longo tipo
impermeável, de uso
profissional, confeccionada em
poli cloreto de vinila (pvc)
injetado em uma só peça de
molde, ideais para ambientes
que necessitam aderência,
proteção térmica ou química.
Aqui você encontra marcas como
Soft Works, Eco Boots, Calfor
Pampeana e Marluvas.

Valor total extenso:

9	BOTINA DE SEGURANÇA NOBUCK		50,000	UNIDADE	144,530	7226,50
---	----------------------------	--	--------	---------	---------	---------

Especificação : A bota Nobuck é
uma das subcategorias presentes
no Epi, Equipamentos de
Proteção Individual,
resistentes à cortes,
perfurações, abrasão, entre
outras resistências ideais para
serviços pesados. Aqui você
encontra marcas como Fujiwara,
Marluvas, Bracol e Estival.

Valor total extenso:

10	TRAVA QUEDAS		30,000	UNIDADE	445,060	13351,80
----	--------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Trava quedas
para corda de 12 mm com extensor
e mosquetão Oval Inmetro, CA, de
acordo com NR35, atende ABR ABNT
14626

Valor total extenso:

11	LUVA LATEX		30,000	UNIDADE	5,330	159,90
----	------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : As luvas de
látex possuem proteção química
e podem ser utilizadas em
atividades que exigem
sensibilidade no tato,
aderência e destreza. Têm boa
elasticidade e formato
anatômico, que se ajusta
facilmente às mãos e diminui a
fadiga muscular durante o
período de uso. As luvas de
látex são reutilizáveis e
contam com diferentes opções de
revestimento para melhorar a
usabilidade do produto:
Algodão: para maior conforto e
absorção de suor Verniz silver:
material hipoalergênico para
diminuir a probabilidade de
provocar alergia em pessoas
sensíveis à borracha natural



Sem revestimento: para maior facilidade na higienização.

Valor total extenso:

12	ABAFADOR		150,000	UNIDADE	38,830	5824,50
<i>Especificação : Excelente design com ótima atenuação Arco tensor regulável de fácil ajuste, fabricado em polipropileno com revestimento externo em espuma com capa protetora para maior conforto do usuário Conchas ovas fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção e bordas almofadadas em espuma de nylon revestida com capa Atenuação: 25dB Certificado de Aprovação: N° 34088</i>						
Valor total extenso:						
13	LAMINAS PARA ROCADEIRAS		200,000	UNIDADE	184,300	36860,00
<i>Especificação : LAMINA 2 FACAS 330MM FURO 20MM Comprimento: 33 cm Quantidade de pontas: 2 Quantidade de furos: 1 Diâmetro do furo central: 20 mm</i>						
Valor total extenso:						
14	ROCADEIRA		10,000	PEÇA	3308,000	33080,00
<i>Especificação : Cilindrada de 35,2 cm³. - Rotação da marcha lenta de 2.800 rpm. - Capacidade do tanque de combustível de 0,58 litros. - Peso de 7,7 Kg.</i>						
Valor total extenso:						
15	MOTOR 6,5		5,000	UNIDADE	1888,000	9440,00
<i>Especificação : Motor. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Partida. partida manual ... 8,5:1. Potência máxima. 6,5 cv a 3600 rpm. Potência contínua.</i>						
Valor total extenso:						
16	MOTOR 5,5		5,000	UNIDADE	1090,000	5450,00
<i>Especificação : Motor. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Partida. partida manual. partida manual. Tipo de combustível. gasolina. ... Diâmetro x Curso. 68 x 45. ... Cilindrada. 163.0. ... Taxa de compressão. 8,5:1. ... Potência máxima. 5,5 cv a 3600 rpm. ... Potência contínua. 5,0 cv a 3600 rpm.</i>						
Valor total extenso:						
17	PERNEIRA DE RASPA		30,000	UNIDADE	66,290	1988,70
<i>Especificação : Perneira de Raspa com Velcro, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100%</i>						



algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².

Valor total extenso:

18	CABO DE AÇO 3/4		100,000	UNIDADE	81,000	8100,00
<i>Especificação : Diâmetro: 3/4" - 19,10 mm. Tipo de alma: AF - alma de fibra. Construção: 6 x 41 WS. Construção da perna: 1-8-8-8F-16. Tipo de torção: TRD - torção regular a direita. Comprimento na bobina: 500 m. Carga de ruptura mínima: 235,96 kN. Carga de ruptura mínima: 24.061 kgf.</i>						
Valor total extenso:						
19	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE PARA 3		70,000	UNIDADE	32,670	2286,90
<i>Especificação : Diâmetro de Abertura: 251 à 253 Largura da fita: 32 mm Espessura da fita aço carbono: 1,95 mm</i>						
Valor total extenso:						
20	BICO PARA PNEU		5,000	UNIDADE	35,900	179,50
Valor total extenso:						
21	BICO PARA ENGRAXADEIRA		10,000	UNIDADE	50,100	501,00
<i>Especificação : Bico para Engraxadeira Acoplador Hidráulico universal Rosca: Fêmea 1/8 NPT</i>						
Valor total extenso:						
22	BICO SPRAY PARA LAVADOR		10,000	UNIDADE	58,270	582,70
<i>Especificação : Material:Cobre Dimensões do item C x L x A 10 x 10 x 10 milímetros Acabamento externo Cobre</i>						
Valor total extenso:						
23	CABO DE AÇO 5/8		50,000	UNIDADE	64,180	3209,00
<i>Especificação : 10 METROS CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/8 ESPESSURA: 16MM 6X25,SEM REVESTIMENTO</i>						
Valor total extenso:						
24	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/2		40,000	UNIDADE	117,920	4716,80
<i>Especificação : Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1 1/2 Modelo: Tubo espiral</i>						
Valor total extenso:						
25	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/4		30,000	PEÇA	112,320	3369,60
<i>Especificação : Material: Polietileno Cor: Preto Temperatura: -40°C a 80°C Flamabilidade: UL 94 HB Tamanho:1 1/4 Modelo: Tubo espiral</i>						
Valor total extenso:						
26	CAPA PARA MANGUEIRA 1		30,000	PEÇA	88,130	2643,90



Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:1 Modelo: Tubo espiral
Valor total extenso:

27	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2		30,000	PEÇA	86,500	2595,00
----	-------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:1/2 Modelo: Tubo
espiral
Valor total extenso:

28	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4		25,000	PEÇA	76,170	1904,25
----	-------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:1/4 Modelo: Tubo
espiral
Valor total extenso:

29	CAPA PARA MANGUEIRA 2		30,000	PEÇA	152,920	4587,60
----	-----------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:2? Modelo: Tubo espiral
Valor total extenso:

30	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4		30,000	PEÇA	88,500	2655,00
----	-------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:3/4 Modelo: Tubo
espiral
Valor total extenso:

31	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8		25,000	PEÇA	79,250	1981,25
----	-------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:3/8 Modelo: Tubo
espiral
Valor total extenso:

32	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8		20,000	PEÇA	118,600	2372,00
----	-------------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Material:
Poliétileno Cor: Preto
Temperatura: -40°C a 80°C
Flamabilidade: UL 94 HB
Tamanho:5/8 Modelo: Tubo
espiral
Valor total extenso:

33	ENGRAXADEIRA COMPLETA		6,000	UNIDADE	433,130	2598,78
----	-----------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Capacidade
máxima em volume: 7 L Pressão
máxima: 5000 psi Diâmetro da
rosca: 1.8 " Peso: 3.039 kg
Inclui mangueira: Sim
Valor total extenso:

34	MANGOTE 3		50,000	UNIDADE	94,480	4724,00
----	-----------	--	--------	---------	--------	---------



Especificação : Mangote de borracha lonado e reforçado nitrilico para montagem de pressurização em veículos turbo ou adaptações em geral. Diâmetro interno de 3" e comprimento de 500mm. 1 metro
Valor total extenso:

35	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/2		30,000	PEÇA	46,170	1385,10
----	-----------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)
Valor total extenso:

36	MANGUEIRA 1 TRAMA 1 1/4		30,000	PEÇA	61,870	1856,10
----	-------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)
Valor total extenso:

37	MANGUEIRA 1 TRAMA 3/8		30,000	PEÇA	54,830	1644,90
----	-----------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)
Valor total extenso:

38	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 1/4		30,000	PEÇA	91,710	2751,30
----	-------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)



Valor total extenso:

39	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 POLEGADA		30,000	PEÇA	61,470	1844,10
<i>Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)</i>						
Valor total extenso:						
40	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2		30,000	PEÇA	55,000	1650,00
<i>Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)</i>						
Valor total extenso:						
41	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4		30,000	PEÇA	69,700	2091,00
<i>Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)</i>						
Valor total extenso:						
42	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8		30,000	PEÇA	47,900	1437,00
<i>Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de 60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)</i>						
Valor total extenso:						
43	MANGUEIRA 1 TRAMA 5/8		30,000	PEÇA	63,330	1899,90
<i>Especificação : Temperatura do fluido: Óleos minerais de -40°C até +100°C. Água de 0°C até 100°C. Para gases e ar-comprimido e líquidos acima de</i>						



60°C a cobertura deve ser micro perfurada. Temperatura ambiente: 0°C até +100°C. ? Mangueira testada segundo a norma SAE. Pressão de trabalho: 2325 psi (160 BAR) Pressão de ruptura: 9282 psi (640 BAR)

Valor total extenso:

44	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/2		10,000	METRO	175,870	1758,70
----	-------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico.

Valor total extenso:

45	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/4		10,000	METRO	173,030	1730,30
----	-------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico

Valor total extenso:

46	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 POLEGADA		10,000	PEÇA	161,700	1617,00
----	------------------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico

Valor total extenso:

47	MANGUEIRA 4 TRAMA 2 POLEGADAS		10,000	METRO	321,300	3213,00
----	-------------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Tubo interno de borracha sintética (NBR), quatro espirais de fios de aço de alta resistência. Cobertura sintética preta (MSHA) antichama. Temperatura -40 / +90°C. recomendado para uso hidráulico

Valor total extenso:

48	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1		20,000	METRO	133,370	2667,40
----	------------------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 1 polegada

Valor total extenso:

49	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1 1/4		25,000	METRO	138,280	3457,00
----	--	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Retorno Óleo, Trama Nylon, solvente, pressão, borracha sintética. 1 1/4.

Valor total extenso:

50	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR NYLON 3/4		25,000	METRO	124,970	3124,25
----	-------------------------------------	--	--------	-------	---------	---------



Especificação : Retorno Óleo,
Trama Nylon, solvente, pressão,
borracha sintética. ¾.

Valor total extenso:

51	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/16		25,000	METRO	103,970	2599,25
----	---------------------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Retorno Óleo,
Trama Nylon, solvente, pressão,
borracha sintética. 5/16.

Valor total extenso:

52	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/8		25,000	METRO	115,880	2897,00
----	--------------------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Retorno Óleo,
Trama Nylon, solvente, pressão,
borracha sintética. 5/8.

Valor total extenso:

53	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 7/8		25,000	METRO	129,170	3229,25
----	--------------------------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : Retorno Óleo,
Trama Nylon, solvente, pressão,
borracha sintética. 7/8

Valor total extenso:

54	MANGUEIRA DUPLA PARA PULVERIZAÇÃO		100,000	METRO	25,500	2550,00
----	--------------------------------------	--	---------	-------	--------	---------

Especificação : Modelo 3/8 - 700
Psi Diâmetro:3/8 "

Comprimento:5000 cm. Em PVC

Valor total extenso:

55	PARA BARRO 0,50X0,50		30,000	METRO	162,770	4883,10
----	----------------------	--	--------	-------	---------	---------

Especificação : características
padrão original reforçado com
trama de nylon na parte interna
borracha bem flexível medidas
50 x 50cm

Valor total extenso:

56	POLIA DE FERRO 120X4B		20,000	PEÇA	271,730	5434,60
----	-----------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Polia em ferro
fundido com 120mm Tamanho:
120x4b Diâmetro Cubo: 70mm Furo
Máximo: 44mm Peso: 4005g

Valor total extenso:

57	POLIA DE FERRO 140X2B		20,000	PEÇA	201,760	4035,20
----	-----------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Polia em ferro
fundido com 140mm de diâmetro,
2 canais tipo B, sem furo.

Valor total extenso:

58	POLIA DE FERRO 150X3B		20,000	PEÇA	232,070	4641,40
----	-----------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Polia em ferro
fundido com 150mm de diâmetro,
3 canais tipo B, sem furo.

Valor total extenso:

59	POLIA DE FERRO 160X4B		25,000	PEÇA	268,300	6707,50
----	-----------------------	--	--------	------	---------	---------

Especificação : Polia em ferro
fundido com 160mm de diâmetro,
4 canais tipo B, sem furo.

Valor total extenso:

60	PRESILHA PARA CABO DE AÇO 5/8		50,000	PEÇA	38,260	1913,00
----	-------------------------------	--	--------	------	--------	---------

Especificação : Clips Grampo
P/cabo De Aço 5/8 Tamanho Total:
6,5cm Distancia dos Parafuso:
1.7cm Diâmetro/Tamanho Externo:



4,9cm Recomendado para cabo de
aço de 5/8 ou 15mm ou inferior
Valor total extenso:

61	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/2		30,000	PEÇA	56,900	1707,00
<i>Especificação : Espiga da Mangueira: 1.1/2 polegadas (38mm) Rosca NPT: 1.1/2 polegadas (Diâmetro Externo 47mm 4,7cm) Quantidade: 1 unidade Material: Aço Comprimento: 80mm</i> Valor total extenso:						
62	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/4		30,000	PEÇA	53,770	1613,10
<i>Especificação : Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno</i> Valor total extenso:						
63	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA		30,000	PEÇA	57,410	1722,30
<i>Especificação : Adaptador para mangueira macho metal latão naval 1 polegada, náutico adaptador interno.</i> Valor total extenso:						
64	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/2		30,000	PEÇA	35,280	1058,40
<i>Especificação : Fabricado em latão - Espigão fixo para mangueira - Rosca Macho 1/2" - Para mangueiras de 1/4", 5/16", 3/8? ou 1/2?.</i> Valor total extenso:						
65	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/4		30,000	PEÇA	27,950	838,50
<i>Especificação : Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno</i> Valor total extenso:						
66	TERMINAL PARA MANGUEIRA 2		30,000	PEÇA	131,880	3956,40
<i>Especificação : Espigão Macho Metal Latão Naval 1.1/2 Pol Náutico Barco Adaptador Interno</i> Valor total extenso:						
67	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/4		30,000	PEÇA	48,970	1469,10
<i>Especificação : Espigão Macho Metal Latão Naval 3/4 Pol Náutico Barco Adaptador Interno</i> Valor total extenso:						
68	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/8		30,000	PEÇA	29,630	888,90
<i>Especificação : Espigão Macho Metal Latão Naval 3/8 Pol Náutico Barco Adaptador Interno</i> Valor total extenso:						
69	TERMINAL PARA MANGUEIRA 5/8		30,000	PEÇA	40,880	1226,40
<i>Especificação : Espigão Macho Metal Latão Naval 5/8 Pol Náutico Barco Adaptador Interno</i> Valor total extenso:						

Total : 332534,13



1.2.1. O objeto desta contratação está caracterizado conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de equipar os servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Obras, garantindo-lhes as condições mínimas de segurança, saúde e operacionalidade no exercício de suas funções. A execução de obras públicas, manutenções urbanas e intervenções em infraestrutura expõe o contingente humano a diversos riscos ocupacionais (físicos, químicos e biológicos), os quais devem ser mitigados através do fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de apoio.

2.2. Atualmente, a Administração enfrenta o desafio de manter a continuidade dos serviços de infraestrutura sem comprometer a integridade física dos trabalhadores. A ausência de um fluxo constante de suprimentos de proteção e materiais diversos gera:

- **Vulnerabilidade Jurídica e Administrativa:** Exposição do Município/Ente a passivos trabalhistas, multas por descumprimento de normas regulamentadoras (como a NR-6) e interdições por parte de órgãos de fiscalização do trabalho.
- **Risco à Integridade Humana:** Aumento da probabilidade de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais decorrentes da execução de tarefas sem a proteção adequada.

2.3. A falta dos referidos itens acarreta prejuízos diretos e indiretos tanto para a Administração quanto para a sociedade:

- **Para a Administração Pública:** * Interrupção de Cronogramas: Obras essenciais podem sofrer paralisações por falta de condições de segurança, gerando atrasos e potencial aumento de custos contratuais.
- **Déficit de Pessoal:** O aumento de afastamentos por licenças médicas e acidentes reduz a força de trabalho disponível, sobrecarregando o sistema previdenciário e operacional.
- **Para a População Atendida:**
 - **Prejuízo à Infraestrutura Urbana:** A demora na execução de reparos em vias, redes de drenagem e prédios públicos impacta diretamente a qualidade de vida e a segurança dos cidadãos.
 - **Ineficiência no Gasto Público:** A ausência de manutenção preventiva por falta de materiais resulta, a longo prazo, em gastos maiores com manutenções corretivas de emergência.



2.4. A contratação justifica-se, portanto, pelo dever constitucional de zelar pelo patrimônio público e pela dignidade do trabalhador. Garantir que a Secretaria de Obras possua os meios necessários para atuar de forma segura e célere é fundamental para a eficiência administrativa e para a prestação de serviços públicos de qualidade, assegurando que o erário seja aplicado na preservação da vida e na continuidade do desenvolvimento urbano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

4.4. **Relativos à Habilitação Jurídica:** A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.5. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.6. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

4.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$
$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$



$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Declaração com a relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual. A Administração Municipal verificará, se aplicável, a conformidade da capacidade econômico-financeira do licitante com os limites legais e regulamentares, como a regra de 1/12 do Patrimônio Líquido.

VI. A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de São Domingos do Araguaia;

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;



5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.2. Local de Entrega:

7.2.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias úteis, **a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da ordem de serviço/ou compra**, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

7.2.2. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues no local especificado, conforme solicitação da Secretaria e qualquer despesa deverá ser de responsabilidade da contratada.

7.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3.3. Prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.



7.3.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer/prestar os serviços serão por conta do contratado.

7.4. Ao término da etapa de lances, as empresas que apresentarem os menores preços para os itens poderão ser convocadas, **à critério exclusivo da Contratante**, para a apresentação de amostras. Esta convocação obedecerá à ordem de classificação das propostas comerciais. As empresas convocadas deverão apresentar as amostras conforme as seguintes diretrizes:

7.4.1. Exigir-se-á amostra apenas ao licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar;

7.4.2. O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo 03 (três) dias;

7.4.3. A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;

7.4.4. O prazo que trata o subitem anterior é único, ou seja, não haverá dilatação do prazo de entrega das amostras;

7.4.5. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;

7.4.6. As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:

- a) Razão social da empresa licitante;
- b) Modalidade e número da licitação;
- c) Número do item a que se refere à amostra.

7.4.7. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue na Sede da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, identificando a MARCA, de acordo com aquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

7.4.8. O local de entrega das amostras será no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 16h, no endereço: Rua Acrísio Santos, S/N, Centro, São Domingos do Araguaia – PA, que encaminhará para análise e parecer da equipe de técnica competente do Município.

7.4.9. A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;

7.4.10. Não serão aceitas amostras para análise por analogia;

7.4.11. Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução da equipe técnica durante a análise das referidas amostras;



7.4.12. Poderá ser dispensada a apresentação de amostra de produtos cujas marcas já foram fornecidas através de contratos firmados anteriormente com esta Administração desde que atendidas às especificações exigidas na descrição do item – sendo este critério de competência única e exclusiva da Administração Municipal.

7.4.13. Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de quaisquer amostras ou ressarcimento, aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas;

7.4.14. As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens.

7.4.15. A equipe técnica, poderá emitir termo análise acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta;

7.4.16. Caso as amostras apresentadas sejam rejeitadas a empresa que apresentar menor preço subsequente será convocada para apresentação das suas respectivas amostras, sendo considerado o mesmo prazo de 3 (três) dias;

7.5. Critério de Avaliação das Amostras:

7.5.1. Com transparência e abrangência em informações são descritas na pauta de acordo com as características pontuadas abaixo:

- i.** Embalagem e acondicionamento;
- ii.** Registro nos órgão competentes (SIF, SIE E SIM) – quando o caso;
- iii.** Data de fabricação;
- iv.** Rótulo;
- v.** Lote;
- vi.** Informações Nutricionais;
- vii.** Peso;
- viii.** Componentes de composição;
- ix.** Características sensoriais (coloração, odor, sabor e textura);

7.6. Justificativa das Amostras:

7.6.1. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. Seguindo essa mesma diretriz, explica Renato Geraldo Mendes:

“A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a



amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração. (Destaquei)

7.6.2. No âmbito da Administração, ainda é objeto de questionamentos, contudo, a exigência de amostras no pregão eletrônico é tema sobre o qual a jurisprudência do TCU vem se manifestando favoravelmente, como mencionado em recente decisão da Corte de Conta Federal, noticiada em seu Informativo de Licitações e Contratos nº 167:

“(...) Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que garante a prestação, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade”. Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigir-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013. (Informativo TCU nº 167, período 03 e 04 de setembro de 2013). (Destaquei)

7.7. Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com o item 7 do Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

7.8. Nesta proposta readequada (realinhada), será igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em conformidade com os itens 11.1 e 11.18 do Termo de Referência.

7.9. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis,



caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.3. A ata de registro de preços terá a validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 24 (vinte e quatro) meses.

8.3.1. Aplicar-se-á as disposições contidas no artigo 15, IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por: Sarah Hannah Carvalho de Souza, nomeado pela Portaria nº 428-A, Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário





para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Os eventuais contratos terão vigência inicial até 31 de Dezembro do ano de sua formalização, contados da data de assinatura, em conformidade com o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Planejamento;



11.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Será observado – ainda, o disposto nos itens 7.4., ao 7.6., deste Instrumento.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.440.557,84 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 02 de dezembro de 2025.



WAGNER LIMA MORAES JUNIOR

Secretária Municipal de Obras

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento/PMSDA
Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA.

